



ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO DE
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO

TRABALHO INFANTIL



Escritório no Brasil



ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO DE
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO

TRABALHO INFANTIL

As designações empregadas nessa publicação seguem a praxe adotada pelas Nações Unidas, e a apresentação de material nelas incluídas não significa qualquer juízo com referência à situação legal de qualquer país ou território citado ou de suas autoridades, ou à delimitação de suas fronteiras. Ademais, a responsabilidade por opiniões expressas em artigos assinados, estudos e outras contribuições recai exclusivamente sobre seus autores, e sua publicação não significa endosso dos autores ou parceiros às opiniões ali constantes.

Esta publicação foi elaborada pelo Instituto Aliança com o Adolescente, com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no contexto do Projeto “Apoio aos esforços nacionais em prol de um Estado livre de trabalho infantil, Bahia - Brasil” (BRA/08/50P/USA), financiado pelo Departamento de Trabalho do Governo dos Estados Unidos da América - USDOL.

Referências a firmas, produtos comerciais e a processos não implicam qualquer aprovação pelo Instituto Aliança com o Adolescente, pela OIT ou pelo Governo financiador e o fato de não se mencionar uma firma em particular, produto comercial ou processo não significa qualquer desaprovação.

O uso da linguagem que não discrimine nem estabeleça a diferença de gênero, raça, etnia ou social entre meninos e meninas é uma preocupação deste texto. O uso genérico do masculino ou da linguagem neutra dos termos criança e adolescente foi uma opção inescapável em muitos casos. Mas fica o entendimento de que o genérico do masculino se refere a homem e mulher e que por trás do termo criança e adolescente existem meninos e meninas com etnia, raça, rosto, vida, histórias, desejos, sonhos, inserção social e direitos adquiridos.

A íntegra desta publicação pode ser obtida nos sites:

www.institutoalianca.org.br

www.oit.org.br

Impresso no Brasil

Siglas utilizadas

BA – Bahia

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais

CF – Constituição Federal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FETIPA – Fórum Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil

FOBAP – Fórum Baiano de Aprendizagem Profissional

IA – Instituto Aliança com o Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEC – Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MPE – Ministério Público Estadual

MPT – Ministério Público do Trabalho

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PFTI – Piores Formas de Trabalho Infantil

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar

SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

SISPETI – Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço Socioeducativo do PETI

SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

TI – Trabalho Infantil

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UECE – Universidade Estadual do Ceará

UFBA – Universidade Federal da Bahia



ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT

Diretora do Escritório da OIT no Brasil

Laís Wendel Abramo

Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC

Coordenador Nacional do IPEC

Renato Mendes

Coordenadora de Projeto

Maria Cláudia Falcão

Oficiais de Projeto

Cynthia Ramos

Paula Fonseca

Assistentes de Projeto

Erik Ferraz

Pedro Brandão

INSTITUTO ALIANÇA

Diretor Executivo

Emilton Moreira Rosa

Diretoras

Adenil Vieira

Ilma Oliveira

Márcia Campos

Silvana Campos

Solange Leite

Organização e Sistematização das Informações

Graça Gadelha e Ilma Oliveira

Colaboração

Equipe do Projeto Catavento

Joselita Macedo Filha

Adriana Nascimento

Sandra Santos

Supervisão – Instituto Aliança

Ilma Oliveira

Supervisão e Revisão – OIT

Renato Mendes

Maria Cláudia Falcão

Pedro Brandão

Projeto Gráfico e Design

Andrea Araujo e Mariana Araujo







Apresentação

No contexto da Agenda Bahia de Trabalho Decente e do Pacto pela Infância do Semiárido, em 2008 a Organização Internacional do Trabalho (OIT) deu início à implementação do Projeto de Cooperação Técnica “Apoio aos Esforços Nacionais em prol de um Estado Livre de Trabalho Infantil, Bahia – Brasil”. A partir dessa iniciativa, foi lançado o Programa de Ação de Monitoramento Direto dos Beneficiários, conhecido como o Projeto Catavento. Esse Programa tem por principal objetivo contribuir para a prevenção e eliminação do trabalho infantil no território de identidade Semiárido Nordeste II do Estado da Bahia, fazendo dessa experiência um projeto-piloto que subsidie a política pública municipal, estadual e nacional no desenvolvimento de metodologias de “zonas livres de trabalho infantil”.

Coordenado pelo Instituto Aliança (IA), sediado em Salvador, o Projeto Catavento visa acompanhar e monitorar o processo de identificação ativa de crianças e adolescentes em situação ou em risco de se envolver com trabalho infantil nos 18 municípios do Semiárido Nordeste II¹.

¹Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida e Sítio do Quinto.

O projeto tem como parceiros estratégicos os Governos Federal e do Estado da Bahia, por meio de suas secretarias, os governos municipais, o Ministério Público do Trabalho e Emprego na Bahia (MPT), o Ministério Público do Estado da Bahia (MPE/BA), o Tribunal Regional do Trabalho na Bahia (TRT/BA), a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia (SRTE/BA), o Fórum Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil (Fetipa/BA) e o Fórum Baiano de Aprendizagem Profissional (Fobap), as organizações de empregadores e de trabalhadores da Bahia, universidades, entre elas a Federal da Bahia (UFBA) e a Estadual do Ceará (UECE), e organizações da sociedade civil, como a Avante e a Cipó Comunicação Interativa.

Uma das principais estratégias do Programa de Ação para a eliminação do trabalho infantil nos dezoito municípios prevê uma atuação planejada, focada na articulação político-institucional voltada para a implementação de ações de monitoramento dos casos de trabalho infantil pela rede de proteção. O objetivo é instrumentalizar gestores e técnicos locais para a estruturação dos SCFV/PETI, inserindo em suas práticas institucionais a cultura do monitoramento dessas ações.

O Instituto Aliança ao disponibilizar a sistematização dessa metodologia de monitoramento pretende contribuir para uma significativa mudança no conteúdo e método das intervenções realizadas, cujas bases devem ser construídas a partir de uma perspectiva de direitos humanos.

A presente cartilha pretende, portanto, servir de apoio no desenvolvimento de ações semelhantes em contextos similares ou diversos. Ela contém sugestão de procedimentos, metodologias e abordagens. Esperamos que sirva como uma boa prática a ser replicada.



Compreendendo O conceito - o que é O trabalho infantil?



É toda forma de trabalho exercida por crianças e adolescentes de ambos os sexos, abaixo da idade mínima legal permitida, conforme a legislação de cada País. A Constituição Brasileira estabelece que, até 16 anos incompletos, meninos e meninas estão proibidos de trabalhar². A única exceção à proibição é a admissão na condição de aprendiz, permitido a partir dos 14 anos (artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal), para tipos de atividades que apresentem os requisitos legais para a aprendizagem profissional.

Embora o trabalho seja permitido para adolescentes de 16 a 18 anos, há restrições legais quanto às atividades que podem ser realizadas. Para esses meninos e meninas, o trabalho não pode ser executado em horário noturno ou em períodos que comprometam a frequência escolar. O trabalho não pode ser perigoso, insalubre ou penoso e nem ser exercido em locais prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social. Caso se enquadre nestes critérios e seja executado por uma pessoa abaixo de 18 anos, será considerado como pior forma de trabalho infantil. Neste sentido, o conceito trabalho infantil se estende até os 18 anos incompletos. Estas ocupações estão registradas na lista de atividades proibidas para pessoas menores de 18 anos³.

²Emenda Constitucional nº 20/1998.

³Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Afirmando direitos – O que diz a lei?

A infância e a adolescência são consideradas como fases do ciclo de vida, que devem ser voltadas ao desenvolvimento e à preparação para a vida adulta, sendo merecedora de uma proteção especial.

A prevenção e a eliminação do trabalho infantil figuram nos textos da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069 de 1990), como ações essenciais para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A Constituição trata da matéria em seu art. 227 e o ECA em seu Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho – (arts. 60 a 69).

O Brasil, além desses marcos legais para o enfrentamento do Trabalho Infantil, ratificou em 2000 a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que define as piores formas de trabalho infantil e declara urgência na sua eliminação. Em 2001, ratificou a Convenção 138, da OIT, reafirmando o que já estabelecia a CF, sendo a idade mínima de 16 anos para a admissão ao emprego ou ao trabalho.

Em ambos os instrumentos internacionais da OIT, uma preocupação é comum: políticas de prevenção e eliminação do trabalho infantil diferenciadas de gênero, raça e etnia. As causas, o contexto em que se manifesta e as consequências do trabalho infantil entre meninos e meninas, de determinado estrato social, regional, racial e étnico necessitam permear todo o processo de planejamento de uma política pública destinada a esse fim. O monitoramento deve levar em conta esses aspectos para analisar se a política proposta é adequada.

A experiência de monitoramento de ações de enfrentamento ao trabalho infantil

Por que monitorar?

O monitoramento consiste em um processo analítico e avaliativo, sistemático e contínuo para acompanhar, por meio de ferramentas técnicas e indicadores, a execução de uma intervenção (política, programa, projeto ou ação).

Contribui para:

- *Gerenciar as ações;
- *Otimizar a realização dos objetivos propostos;
- *Antecipar a solução de possíveis desafios e situações que serão enfrentadas;
- *Avaliar em que medida aquilo que foi planejado é realizado, identificando as razões para o êxito ou redirecionamento das ações; na perspectiva da eficiência, eficácia e sustentabilidade e se o mesmo é pertinente ao contexto ao qual se aplica, seja numa perspectiva de gênero, raça, étnica ou regional;
- *Subsidiar decisões que contribuam para o alcance das metas propostas;
- *Sistematizar a experiência.

O monitoramento demanda necessariamente a realização de ações de planejamento e um efetivo processo de acompanhamento da implementação, promovendo a reflexão sobre as ações com base em indicadores e ferramentas.

De acordo com a definição da OIT,

“O monitoramento do trabalho infantil é uma ferramenta para a verificação da retirada, proteção, e prevenção do trabalho infantil que serve para garantir a sustentabilidade dos esforços nacionais e locais na prevenção e erradicação do trabalho infantil, independente da ação de um projeto específico.” (Guia de Elaboração de Projetos, OIT/2010).

Metodologia de monitoramento do Projeto Catavento

A metodologia de monitoramento desenvolvida no âmbito do Projeto Catavento, teve por base alguns princípios básicos:

- 1.** Foco no monitoramento dos beneficiários dos SCFV/PETI, com espaço para fala e escuta das crianças, adolescentes e famílias atendidas;
- 2.** Utilização de sistema para garantir um monitoramento confiável e relatórios precisos do número de beneficiários diretos prevenidos e/ou retirados do trabalho infantil. No projeto Catavento foi utilizado o Sistema Mercury, desenvolvido pela OIT;
- 3.** Apoio à estruturação dos SCFV/ PETI, sendo identificados os aspectos facilitadores e limitadores para a implantação/implementação dos serviços com a qualidade almejada;
- 4.** Apoio e assistência técnica qualificada a gestores e técnicos locais para a implantação/implementação dos serviços;
- 5.** Qualificação das equipes técnicas para o acesso, cadastramento e implantação/implementação dos serviços assim como na aplicação dos recursos federais e estaduais disponibilizados para a estruturação;
- 6.** Monitoramento da implantação/implementação dos serviços envolvendo representantes da rede de proteção municipal de crianças e adolescentes, em reuniões conjuntas com a equipe técnica;
- 7.** Construção das ações na perspectiva da articulação intersetorial, reforçando a relevância do trabalho articulado e integrado, sobretudo em relação ao desenvolvimento de ações que demandam a responsabilidade conjunta das Secretarias de Educação, Assistência Social, Trabalho e Saúde no enfrentamento ao trabalho infantil no município;
- 8.** Articulação dos diversos atores estratégicos nacionais e estaduais para encaminhamentos de dúvidas trazidas pelos municípios para a implantação/implementação das Políticas de Proteção da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, foi definido um passo a passo para o monitoramento, que contemplou aspectos quantitativos e qualitativos, com constante retorno aos atores municipais e parceiros do projeto. Para a definição dos indicadores é preciso três cuidados em sua elaboração: que sejam mensuráveis e que os meios de verificação sejam possíveis; que contemplem uma perspectiva de gênero, racial e étnico e que guardem uma relação de pertinência com os objetivos e resultados propostos.

Dentre os indicadores quantitativos, destaque para definição do número de crianças cadastradas; de crianças e adolescentes vinculados e em atendimento nos SCFV/ PETI e de núcleos instalados nos municípios para atendimento às crianças e adolescentes retirados da situação de TI.

No que diz respeito aos indicadores qualitativos, ressalta-se o nível de satisfação das crianças e adolescentes em relação aos serviços de atendimento, diferenças entre a percepção de meninas e de meninos; o grau de percepção das famílias em relação ao reconhecimento sobre a importância de retirada e prevenção do trabalho infantil e da qualidade dos serviços ofertados nos núcleos de atendimento (SCFV/PETI).

No projeto, o monitoramento qualitativo foi realizado de forma direta, por meio de amostragem em cada município, com visitas domiciliares e participação em reuniões com as crianças, adolescentes e famílias nos serviços. Além disso, educadores dos SCFV foram entrevistados, com o objetivo de identificar a proposta pedagógica adotada e as estratégias metodológicas utilizadas para o desenvolvimento das atividades.

Passo a passo da metodologia de monitoramento

1. Realização do diagnóstico inicial, que pode levantar dados secundários e primários da situação do trabalho infantil em cada um dos municípios:

*Para obtenção dos dados secundários, recomenda-se utilizar as fontes de informação oficiais disponíveis do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como a Pesquisa Nacional por Amostras Domiciliar (PNAD), o Censo Populacional ou ainda o Censo Agropecuário, do DataSus, entre outros. Com base nesta metodologia já está disponível no site do IBGE o mapa de trabalho infantil: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/trabalhoinfanti>;

*Para obtenção dos dados primários, e com fundamento na linha de base que o

mapa do IBGE oferece, recomenda-se uma articulação entre os setores da educação, saúde, agricultura e assistência social, para fazer uma busca ativa entre os beneficiários. Sempre diferencie, quando possível, os dados e as respectivas análises por faixa etária, sexo, raça e etnia;

✳ Além de fazer o levantamento do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, é importante identificar se o município já possui a rede de proteção integral e como está estruturada. Entre os principais programas e órgãos de proteção estão: o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Mais Educação; verificar a situação da rede de proteção da criança e adolescente (se há conselho tutelar, conselho de direitos, CRAS, CREAS, etc.) e analisar a estrutura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Caravana por um município livre de trabalho infantil

Para a busca ativa recomenda-se fazer uma grande mobilização social no município para gerar um ambiente favorável ao processo que se iniciará. Uma experiência possível é realizar uma Caravana por um município livre de trabalho infantil, envolvendo não somente os responsáveis pela política pública, mas também toda a população local.

2. Elaboração dos Planos de Ação baseados nas demandas levantadas no diagnóstico inicial, do qual resultou a análise da relação entre a demanda por atendimento, ou seja, crianças e famílias em situação de trabalho infantil e a oferta de uma rede de retaguarda, isto é os órgãos e programas de proteção disponíveis ou indisponíveis e sua capacidade atual;

3. Articulação Político-Institucional, com a realização de encontros com gestores e técnicos para:

- * alinhamento teórico-conceitual sobre o tema TI, o Sistema de Garantia de Direitos e as Redes de Proteção à Criança e Adolescente;

- * pactuação de compromissos visando a efetiva implementação dos Planos de Ação locais.

4. Prestação de assistência técnica presencial e a distância, visando:

- * capacitar as equipes locais para monitoramento dos Planos e estruturação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

- * orientar quanto à correta aplicação dos recursos do MDS/SEDES, fazendo a devolutiva das questões apontadas pelos municípios;

- * elaborar cronograma para realização das visitas técnicas, com prévia definição de tarefas em cada ciclo de visitas:

- Primeiro Ciclo de Visitas aos municípios:

- * revisitação e monitoramento dos Planos de Ação;

- * seleção dos articuladores locais;

- * instrumentalização de gestores e equipes técnicas para o cofinanciamento dos serviços (SCFV);

- * análise e avaliação, por meio da base de dados, do atendimento da criança e do adolescente nos serviços estruturados.

- Outros Ciclos de Visitas de Monitoramento:

- * reuniões com as equipes locais para prestação de assistência técnica;

- * elaboração do fluxo de atendimento à criança e o adolescente em situação de trabalho infantil;

- * visitas domiciliares às crianças/adolescentes e suas famílias;

- * encontros com as famílias;

- * visitas técnicas aos SCFV e entrevistas aos educadores;

- * realização de grupos focais;
- * monitoramento a distância.

Detalhamento de cada passo: em que consiste e como é feito o monitoramento

PASSO 1 – DIAGNÓSTICO INICIAL

Por meio de um diagnóstico é possível conhecer e intervir e, desse modo, assegurar os direitos da criança e do adolescente do município.

É importante saber que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a realização do diagnóstico geral sobre a situação da criança e do adolescente. Você poderá contribuir na realização do diagnóstico sobre a situação de trabalho infantil do município.

DIAGNOSTICAR É DESCOBRIR...

ROTEIRO BÁSICO – PASSOS PARA O DIAGNÓSTICO

- * Busque o apoio do Prefeito, Secretários e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a necessidade de ter um diagnóstico da situação de trabalho infantil no município;
- * Conheça diagnósticos realizados por outros municípios;
- * Visite instituições e entidades e aproveite para levantar informações sobre ações que realizam nesta área;
- * Faça entrevistas com as famílias de crianças e adolescentes em situação de TI;
- * Elabore uma lista com itens básicos, com o objetivo de conhecer especificamente o que as Secretarias da Assistência Social, Saúde, Trabalho e da Educação estão fazendo para melhorar a situação de TI e como contar com o apoio desses órgãos para prevenir e erradicar o TI no município;
- * Pesquise o que foi previsto no orçamento público para esta área;

- * Organize todo material colhido e consolide os dados para fechamento do diagnóstico;
- * Defina, com a equipe, como elaborar um Plano de Ação baseado nas demandas e prioridades das crianças e adolescentes em situação de TI, apontadas no diagnóstico;
- * Promova eventos com a comunidade para divulgar os resultados do diagnóstico;
- * Preveja sempre os critérios de gênero, raça e etnia, para que os instrumentos de apoio reflitam essa preocupação.

PASSO 2 – ELABORANDO O PLANO DE AÇÃO

CHEGAMOS AO PLANO DE AÇÃO!

Nesta etapa, é importante definir prioridades e objetivos, articulando todas as áreas, especialmente as Secretarias da Assistência Social, Saúde, Trabalho e Educação, a fim de que o Plano contemple todas as necessidades levantadas pelo diagnóstico.

Se possível, promova seminários para que o poder público possa assegurar recursos no orçamento municipal, que contemplem as demandas apresentadas pelo diagnóstico.

Por exemplo: Na Educação é necessário não só a garantia de todos na escola, mas também capacitação de professores e uma melhor qualidade de ensino, motivando uma aprendizagem criativa e participativa e assegurando a permanência das crianças e adolescentes na escola por interesse, por prazer.

É importante ficar atento para assegurar a articulação e integração entre as políticas. Neste caso se poderá prever uma ação conjunta entre os programas da educação com o da assistência social para um Plano Político Pedagógico Integrado.

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A OIT e o MPT, no marco do Projeto Catavento, lançaram um guia de apoio aos municípios para elaborar seu plano: “Prevenção e eliminação do trabalho infantil: um guia para a ação governamental”, disponível no www.oit.org.br/publicações. Abaixo, um esquema básico do que contém o guia:

1. Definir objetivos e metas;
2. Estabelecer prioridades;
3. Promover reuniões, encontros e/ou seminários com toda a comunidade por setor;

bairro e/ou Instituições Representativas (convidar pessoas da comunidade para elaborar e organizar uma pauta, juntos, mostrando a situação colhida pelo diagnóstico);

4. Socializar as informações por meio de cartazes, vídeos, debates;
5. Organizar encontro com o CMDCA, gestor municipal, secretários e demais parceiros para discussão e aprovação do Plano;
6. Assegurar que as ações de enfrentamento ao TI sejam executadas com base nas demandas apontadas pelo diagnóstico;
7. Assegurar orçamento para execução das atividades previstas no plano de ação.

PASSO 3 - ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

Para construção e consolidação de uma metodologia de monitoramento é imprescindível definir, como um dos primeiros passos, a plataforma de parceiros que possibilitará a necessária sustentabilidade das ações propostas.

A articulação político-institucional deve ser iniciada com os gestores locais, na condição de executores das políticas públicas, para comprometimento das ações e compartilhamento das responsabilidades em diferentes níveis.

O enfrentamento ao trabalho infantil requer um conjunto de ações, que envolve não só os setores da política pública (educação, assistência, saúde, trabalho, agricultura, planejamento, etc.), mas também as três esferas do poder público (União, Estado e Município), assim como as organizações de trabalhadores e empregadores e organizações não governamentais.

Importante mapear em cada município esses atores, sensibilizá-los e capacitá-los para compartilhamento das tarefas previstas no Plano de Ação.



Setor Público	Instituições de trabalhadores e empregadores	Não governamental

Ressalta-se a necessidade de comprometer o CMDCA e o legislativo municipal nesse processo, mediante prévio agendamento de reunião com esses colegiados. Esta etapa é considerada imprescindível, tendo em vista a relevante função do CMDCA no contexto da formulação das políticas públicas de interesse da criança e do adolescente e ainda do Legislativo na aprovação do orçamento municipal, assim como de seu controle político sobre o executivo. Além do papel estratégico, o CMDCA poderá contribuir com a efetivação de algumas ações previstas no Plano de Ação, por meio de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PASSO 4 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL

Em se tratando de um agente externo ao município, a assistência técnica presencial é concretizada por meio de visitas técnicas agendadas, previamente, com o articulador municipal. Vê-se, então, que essa atividade tem um cunho predominantemente pedagógico e não fiscalizador. No processo, os municípios monitorados devem se sentir acompanhados e orientados e não cobrados/exigidos/fiscalizados pela execução do Programa. No caso de um agente interno da rede municipal, é importante que o agente reúna as qualidades necessárias para realizar essa missão, assim como detenha um mínimo de independência para estabelecer uma diferenciação de tarefas entre o que prestará a assistência técnica e o articulador municipal, que mais adiante se menciona.

As visitas de prestação de assistência técnica requerem que o técnico do monitoramento tenha conhecimento sobre as políticas existentes para que as informações prestadas sejam seguras e corretas. Em geral, em um processo de implantação, os agentes locais apresentam muitas dúvidas quanto à aplicação dos recursos financeiros; as regras de funcionamento do Programa, principalmente quem deve ser priori-

tariamente atendido nas atividades socioeducativas; a importância e as alternativas de identificação dos beneficiários para fins de cadastramento no CadÚnico e posterior nucleação nos SCFV; a estruturação propriamente dita desses serviços e os conteúdos a serem desenvolvidos e as metodologias a serem utilizadas; a articulação com outros programas, como o Mais Educação, Escola que Protege, Agente Jovem, Pontos de Cultura, Programas de Inclusão de Geração e Inclusão Produtiva, entre outros.

A agenda de visita irá depender do objetivo que se quer alcançar. É importante que o plano de ação seja analisado e avaliado com frequência, com ampla participação dos atores locais. A cada visita técnica realizada, devem ser definidos passos e metas a serem percorridos em um determinado espaço de tempo. Na primeira visita presencial, também se faz necessário propor a composição de um grupo responsável pelo monitoramento em nível local e a definição do articulador local.

O articulador municipal precisa saber, com antecedência, o dia da visita para que possa organizar as atividades e convocar as pessoas para a recepção da equipe. Para isso, além do contato telefônico para prévia verificação da conveniência da data, é oportuno encaminhar e-mail informando a agenda a ser cumprida.

Nos municípios, é importante observar os dias de feira livre, das festas religiosas e aniversário da cidade. No caso de ocorrência desses eventos, é conveniente evitar o agendamento das visitas técnicas. Dependendo da situação, em especial se o município tem comunidades tradicionais como quilombolas ou povos indígenas, sugere-se que o monitoramento seja realizado nos finais de semana.

Caso o monitoramento esteja sendo realizado por organização não governamental ou instituição, que não seja o próprio poder público, sempre que possível e necessário, recomenda-se que um técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou da Educação do Estado seja convidado, por meio da articulação político-institucional, para acompanhar os técnicos na visita. No pacto federativo, vale ressaltar que cabe ao Estado a responsabilidade institucional de orientar, acompanhar, monitorar os municípios na execução das políticas públicas.

Esses encontros presenciais são ricos de possibilidades e oportunidades tanto para os agentes locais quanto para a equipe de monitoramento, uma vez que se pode:

- * Esclarecer as dúvidas quanto aos procedimentos a serem executados em todas as fases de implantação/implementação do Programa;
- * Fortalecer os agentes locais possibilitando acesso às informações que lhes asse-

guram a execução das atividades de acordo com o que está previsto na normativa do Programa;

- * Conhecer as diversas experiências desenvolvidas pelos municípios e levar informações de práticas inovadoras e de sucesso entre eles;
- * Promover encontros com a participação de diversos atores da rede de proteção e de atendimento: conselho tutelar, representantes da sociedade civil organizada, das secretarias de educação, saúde e de assistência social, dos conselhos setoriais e do CMDCA e outros. Nessa oportunidade, estimula-se a intersetorialidade, promovendo o diálogo e ação conjunta entre os diferentes órgãos.

É importante, ainda, ressaltar que cada município tem uma realidade peculiar, devendo ser reconhecido em suas potencialidades e limites. Não cabe, nesse processo, comparar o nível de estruturação de um município com outros, mesmo que pertençam a uma mesma região geográfica e com características muito semelhantes. Não se trata de uma competição. Trata-se de fortalecer o município para que avance o máximo que puder na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nesse sentido, há avanços e retrocessos, movimentos que fazem parte da complexidade da “natureza” dos processos sociais. No entanto, é necessário considerar o município como parte de uma identidade regional própria, que lhe confere uma dinâmica, que necessita ser objeto do diagnóstico inicial, que norteará a estruturação dos serviços e o monitoramento das ações nesta área.

Caso os recursos e o tempo destinados ao monitoramento sejam restritos, recomenda-se dispensar maior atenção àqueles municípios e ou comunidades que apresentam maior dificuldade para realizar ações preventivas e/ou para erradicação do trabalho infantil. Essas dificuldades podem ser de várias ordens e é necessário estabelecer critérios para avaliação, a exemplo de: nível do cumprimento do Plano de Ação; nível de articulação político-institucional e nível de estruturação dos SCFV.

PASSO 5 – MONITORAMENTO A DISTÂNCIA E/ OU DOCUMENTAL

Nos intervalos das visitas técnicas presenciais, o monitoramento a distância e/ou

documental cumprirá o objetivo de acompanhar os compromissos pactuados nos encontros, ao mesmo tempo em que fortalecerá o vínculo estabelecido entre o município, por meio do articulador municipal e da equipe de monitoramento.

O papel do articulador municipal será fundamental nesse processo. Ao mesmo tempo em que deverá estar municiado das informações sobre o andamento do Programa, a organização responsável pelo monitoramento também deverá ter a habilidade para mobilizar os atores sociais visando à convergência das ações e mobilização para os encontros presenciais.

O contato deve ser feito, preferencialmente, por telefone. Por isso, a importância de se manter atualizado os contatos dos atores locais. Caso haja condições operacionais, podem ser utilizadas outras mídias para a realização do monitoramento a distância.

Outro aspecto a observar é definir, previamente, as informações a serem obtidas com o monitoramento, que podem ser organizadas em um formulário a ser aplicado no contato com todos os municípios. Um dado que deve sempre ser checado, após a implementação do Programa, é o número de crianças e adolescentes cadastrados no Sispeti e no atendimento (nucleados) e o número de núcleos (SCFV) em funcionamento.



Considerações finais

A experiência desenvolvida no Projeto Catavento ocorreu em 18 municípios do semiárido baiano onde eram altos os índices de trabalho infantil e com uma modesta estrutura para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade. O projeto demonstrou que, nesse contexto de enfrentamento ao trabalho infantil nessa região, a ação de monitorar, acompanhar e observar requer um envolvimento com o tema, as pessoas, a esperança e a certeza de que é possível avançar na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, mesmo frente a tantos desafios.

De qualquer forma, mesmo em contextos diversos, o olhar e a atitude precisam se despir de conceitos formados e forjados a partir de padrões rígidos, burocráticos e administrativos. Esses padrões antes servem como elementos orientadores e faróis a sinalizar um caminho. Algumas perspectivas são importantes para esse processo: idade, gênero, raça, etnia, identidade territorial e de meio ambiente.

São muitas as formas de fazer, ensinar e aprender. Depende da realidade local; dos atores sociais que estão atuando para a concretização dos objetivos estabelecidos para o enfrentamento do trabalho infantil; do nível de maturidade política dos cidadãos; e do grau de vulnerabilidade social em que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias.

Para assegurar um processo de monitoramento e acompanhamento efetivo é necessário planejar as ações, avaliar os resultados e corrigir os rumos. Essa é certamente uma construção feita com muitas mãos. Não há modelos prontos, pois não existem realidades iguais. Mas, ao final e no sempre recomeço, surge a compreensão de que é possível fazer, realizar e garantir direitos de crianças e adolescentes. Importa permitir a esses meninos e meninas a oportunidade de aprender na escola ou em outros programas de proteção; às famílias e à sociedade, a oportunidade de fazê-las compreender que o trabalho infantil não é natural e que precisa ser erradicado; às gestões municipais que lhes compete como responsabilidade institucional oferecer aos cidadãos oportunidades que concretizem todo o processo de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A equipe de monitoramento compreende que na mesma medida em que ensinou também aprendeu. O projeto possibilitou reacender todo o tempo da esperança em si e nos seus pares de que é possível, ao ver surgirem, na terra árida do sertão e nos parques recursos de seus educadores e educadoras sociais, crianças e adolescentes, em plena vitalidade, dizerem que, finalmente, substituíram o trabalho infantil pela brincadeira!!!



Bibliografia

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Edições Câmara dos Deputados, 2010.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

CELINA ELLERY, in Seminário realizado pelo Instituto Aliança - Programa Com.Domínio Digital, 2012, Fortaleza/CE.

DESLANDES, Suely; **MENDES**, Corina. **Quem avalia, atua melhor! Guia para análise avaliativa dos municípios para o enfrentamento da violência intrafamiliar e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011

GADELHA, Graça. **Cartilha Conselhos e Políticas Públicas – O que fazer?**, Fortaleza, UNICEF CE/RN, 1997.

SHAPIRO, Janet. **Monitoramento e avaliação.**
Disponível em podpdf.com/ebook/avali-pdf.html.
Acesso em dezembro/2012.

VALÉRIA BRAHIM, in Seminário realizado pelo Programa Viva Cidadania, parceria da Empresa de Consultoria S&OL e Empresa BAMIM, 2012, Caetité/BA.





Organização
Internacional
do Trabalho